LEI Nº 2.542/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 21.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	FUNDEB
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
Fonte:	100103.01.01.00 (1103).	10% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente
	Total da dotação (307): R$	15.000,00
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100103.01.01.00 (1103).	10% s/Transf.Constitucionais - Exercício Corrente
	Total da dotação (309): R$	6.000,00

TOTAL GERAL R$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	FUNDEB
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Fonte:	100103.01.01.00 (1103).	10% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente
	Total da dotação (308): R$	21.000,00

TOTAL GERAL R$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 23 de dezembro de 2014.

Clóvis José Gugelmin Distéfano
Prefeito Municipal em Exercício